



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 066/2022

Em, 03 de outubro de 2022.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VILMAR SANTOS OLIVEIRA, Vice-Prefeito do Município de Minas do Leão em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 297.729,18 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.1.005.000 – Equipamento e Modernização da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (3664)

R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

0201.04.122.0002.1.134.000 – Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2079)

R\$ 61.942,18 (sessenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)

0301.04.122.0002.1.007.000 – Equipamento e Modernização da Secretaria de Administração.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (3668)

R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0301.04.126.0002.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (225)

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

0501.04.122.0002.1.013.000 – Equipamento e Modernização da Secretaria de Obras.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2080)

R\$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais)

0502.26.782.0017.1.022.000 – Aquisição e/ou Locação de Veículos, Maquinas e Implementos Rodoviários.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2354)

R\$ 115.282,00 (cento e quinze mil duzentos e oitenta e dois reais)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (798)

R\$ 26.605,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinco reais)

0602.12.365.0022.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (2886)

R\$ 10.395,00 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais)

0703.10.301.0028.1.246.000 – Piso de Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (4206)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0704.10.302.0027.2.053.000 – Manutenção de Veículos da Saúde.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (1100)

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o Superavit Financeiro, conforme demonstra Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, o valor de R\$ 185.729,18 do recurso 1083 – Alienação de Bens Livre e a redução das seguintes dotações orçamentarias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0201.04.122.0002.1.134.000 – Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1888)

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

0602.12.361.0021.1.133.000 – Aquisição de Terrenos para Ampliação das Escolas.

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (1896)

R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

0602.12.365.0022.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (2883)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

0703.10.301.0028.1.246.000 – Piso de Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4204)

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

0704.10.302.0027.2.053.000 – Manutenção de Veículos da Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (1097)

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 03 de outubro de 2022.

VILMAR SANTOS OLIVEIRA

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 03 de outubro de 2022

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração